

ANEXO N
RESOLUÇÃO Nº 1392



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
AV. LOUREIRO DA SILVA, 255 — FONE 228-6065
RIO GRANDE DO SUL

PROC. Nº 2781/98
P.R. Nº 042/98

RESOLUÇÃO Nº 1.392

Altera disposição da Lei nº 5.811/86,
que estabelece o Sistema de Classificação
de Cargos e Funções da Câmara Municipal
de Porto Alegre, e alterações posteriores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, II, m, da Resolução nº 1.178, de 16-07-92, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Serão extintos, em 31 de dezembro de 2000, dois cargos em comissão de Assessor-Jornalista, código 2.1.2.7, integrantes do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

— **Art. 2º.** Serão extintas, em 31 de dezembro de 2000, duas Funções Gratificadas de Médico, código 2.2.2.5, integrantes do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 2º do art. 20 da Lei nº 5.811, de 08 de dezembro de 1986, e o art. 7º da Lei nº 6.965, de 16 de dezembro de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 1998.

LUIZ BRAZ,
Presidente.

Registre-se e publique-se:

JUAREZ PINHEIRO,
1º Secretário.
/IL